ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

1 – INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 - IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Área Requisitante (Secretaria/Setor): SECRETÁRIO MUNICIPAL DO ESPORTE, CULTURA E LAZER

Responsável(eis) pela demanda e pesquisa:

Nome: Douglas Goulart

2 – OBJETO, FUNDAMENTAÇÃO E VALOR DA CONTRATAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DA FEDERAÇÃO CATARINENSE DE JIU-JITSU (FCJJ) PARA VIABILIZAR A REALIZAÇÃO DE ETAPA DO CIRCUITO CATARINENSE DE JIU-JITSU 2026, COMPREENDENDO A ORGANIZAÇÃO TÉCNICA, ARBITRAGEM OFICIAL, ESTRUTURA OPERACIONAL E DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO EVENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Modalidade: Inexigibilidade (art. 74, inc. I da lei 14.133/21)
Valor total da contratação:R$11.000,00 (onze mil reais)

O valor da contratação é o resultado aferido através da Pesquisa de Preços que faz parte do Estudo Técnico Preliminar.

Nome ou Razão Social: FEDERAÇÃO CATARINENSE DE JIU-JITSU (FCJJ) Inscrição no CNPJ: 15.292.231/0001-93 Endereço: Rua Launa, nº 591- Centro, Jaguaruna/SC, 88715-000 E-mail: contattofcjj@gmail.com

3 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A escolha pela contratação da Federação Catarinense de Jiu-Jitsu (FCJJ) baseia-se na exclusividade da entidade quanto à promoção, organização técnica e arbitragem oficial das etapas que compõem o Circuito Catarinense de Jiu-Jitsu 2026. Toda a estrutura técnica — incluindo homologação de resultados, arbitragem oficial, cronograma de chaves e premiação estadual — é de sua responsabilidade exclusiva. Trata-se de evento consolidado, reconhecido regionalmente e sem alternativa equivalente no mercado.
A tentativa de licitação convencional seria inócua, pois não há outras entidades que prestem o mesmo serviço de gestão do circuito oficial do estado, o que configuraria prejuízo ao calendário esportivo e à participação dos atletas.
Dessa forma, a contratação mediante inexigibilidade é plenamente justificada, atendendo aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público.

gov.br
Documento assinado digitalmente
DOUGLAS SILVEIRA GOULART
Data: 11/06/2026 17:43:35-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DOUGLAS GOULART
Secretário de Esporte, Cultura e Lazer

DATA DA PREVISÃO

Datado em junho de 2026.